



# ÓRGÃO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000  
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 15 DE JANEIRO DE 2025 – EDIÇÃO N.º 916

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84

#### Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### EDIÇÃO N.º916

#### DECRETOS

DECRETO N.º 923, DE 07 JANEIRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO COM O OBJETIVO DE INSTRUIR PROFESSOR BOLSISTA PARA ATUAR COMO COORDENADOR MUNICIPAL DAS AÇÕES DO PACTO PELA APRENDIZAGEM NO ESPÍRITO SANTO (PAES), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o expediente OF. SEME/RNS – N.º 007/2025, de autoria da Secretária Municipal de Educação, protocolizado sob o n. 2025-VFP0X;

#### DECRETA

Art. 1.º. Fica criada a Comissão do processo de seleção de profissionais do magistério com o objetivo de instruir professor bolsista para atuar como coordenador municipal das ações do pacto pela aprendizagem no Espírito Santo (PAES), composta pelos seguintes segmentos:

- I – DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN - Secretária Municipal de Educação de Rio Novo do Sul (ES);
- II – RENATA DE CÁSSIA DOS SANTOS MAMERI - Técnica da Secretaria Municipal de Educação de Rio Novo do Sul (ES);
- III – CAMILA DARDENGO SANDOMINGO DE BARROS – Técnica do Regime de Colaboração – SRE Cachoeiro de Itapemirim/ES;
- IV – ROSÂNGELA DA SILVA NOVAIS RIBEIRO – Assessora do Regime de Colaboração – SRE Cachoeiro de Itapemirim/ES;

Art. 2.º. A Comissão deverá contar com um Presidente e um Secretário, a serem escolhidos dentre seus membros.

Art. 3.º. Aos integrantes da Comissão desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições do cargo ou função ocupada, não fazendo jus a qualquer gratificação funcional ou benefício pecuniário.

Art. 4.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 924, DE 07 JANEIRO DE 2025.

CONVOCA O VICE-PREFEITO PARA O DESEMPENHO DE MISSÕES ESPECIAIS CONFORME DISPÕE O ARTIGO 59, §2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO que o Vice-Prefeito, além de outras atribuições que lhe forem conferidas por lei, auxiliará o Prefeito, quando este for convocado para missões especiais, conforme dispõe o artigo 59, §2º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o Município de Rio Novo do Sul possui uma vasta extensão de área rural, o que, por consequência, resulta em um grande número de estradas rurais a serem mantidas e conservadas, sendo fortemente prejudicadas nos períodos chuvosos;

CONSIDERANDO que a responsabilidade pela manutenção e conservação dessas vias é atribuída à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, contudo, como o nome da pasta sugere, ela abrange uma série de competências, o que, por vezes, compromete a eficiência na gestão das estradas rurais.

CONSIDERANDO a experiência do Vice-Prefeito no manuseio de máquinas agrícolas, o conhecimento de toda extensão territorial rural do Município, bem como experiência como Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, em gestões passadas.

#### DECRETA

Art. 1º. Fica convocado o Vice-Prefeito Municipal para acompanhar e gerenciar os serviços de manutenção de todas as estradas rurais realizados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente.

Art. 2º. O Vice-Prefeito Municipal também fará o acompanhamento e a fiscalização na execução dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 3º. Fica autorizado o Vice-Prefeito a:

I – ordenar atividades e dirigir veículos, conforme necessário para o desempenho de suas funções;

II – auxiliar as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, e de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, na busca e captação de recursos para a execução de obras e serviços públicos;

III – realizar reuniões com os servidores das pastas descritas no inciso II, com o objetivo de planejar, a médio e longo prazo, ações estratégicas para o fomento do crescimento econômico e a melhoria da infraestrutura municipal;

IV – captar recursos junto aos governos federal e estadual, deputados federais e estaduais, visando a aquisição de maquinários, implementos, equipamentos e outros recursos necessários, incluindo a busca por emendas parlamentares.

Art. 4º. O presente instrumento tem validade por prazo indeterminado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 07 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIAS

PORTARIA N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO MUNICIPAL DE REURB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 639, de 05 de abril de 2021, que “INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES) O PROGRAMA PERMANENTE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – “REGULARIZE SEU IMÓVEL” – E DELIMITA ÁREAS A SEREM ATENDIDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”;

CONSIDERANDO o expediente OF/COORDREURB/PMRNS nº 001/2025, emitido pelo Coordenador de Regularização Fundiária, no qual solicita a alteração dos membros da Comissão Municipal de Regularização Fundiária Urbana designados pela Portaria nº 30, de 15 de agosto de 2023;

#### RESOLVE

Art. 1º. Designar a Comissão Municipal de REURB, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I – GUILHERME LOUZADA MOREIRA – Coordenador de Regularização Fundiária.

II – BARBARA MOREIRA BORSOI – Coordenadora de Planejamento.

III – VICTOR COLLI ZERBONE – Engenheiro Civil da Prefeitura.

Art. 2º. Compete à Comissão Municipal de REURB, dentre outras atribuições:

I – decidir sobre a abertura e classificação dos processos de REURB;

II – conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;

III – produzir os atos administrativos correspondentes aos processos de REURB;

IV – mediar ou encaminhar à mediação eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

V – analisar e aprovar o Projeto de Regularização Fundiária mediante parecer único conclusivo, a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;

VI – intimar o interessado ou representante para apresentar complementações ou adequações;

VII – solicitar documentos adicionais de competências de outros órgãos pertencentes à estrutura municipal ou não, fixando-lhes prazo para apresentação;

VIII – emitir a Certidão de Regularização Fundiária;

IX – solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 30, de 15 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 15 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.  
DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE INÍCIO DA JORNADA DE TRABALHO DOS GARI DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

**RESOLVE**

Art. 1º. Fixar o horário de início das jornadas de trabalho dos servidores ocupantes do cargo de "Gari" do Município de Rio Novo do Sul/ES para às 04h00min.

Parágrafo único. A jornada de trabalho será cumprida conforme o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, respeitando-se os intervalos legais e as condições adequadas para a execução dos serviços.

Art. 2º. A fixação do horário visa garantir a eficiência dos serviços de limpeza pública, assegurando que as atividades sejam realizadas de forma a não interferir nas condições de trânsito e no bem-estar da população.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul (ES), 15 de janeiro de 2025.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI  
PREFEITO MUNICIPAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES**

**JOCENEI MARCONCINI CASTELARI**  
Prefeito Municipal

**JOCELINO MONTI COLE**  
Vice-Prefeito

\*\*\*\*\*

**Secretários Municipais**

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE  
Secretário Municipal de Administração

ARIDELSON GIOVANELLI  
Secretário Municipal de Finanças

RONEY VINICIUS ALVES PEÇANHA  
Secretário Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER  
Secretário Municipal de Planejamento

ALCIDEMAR MARIANO SILVA  
Secretário Municipal de Esportes, Lazer,  
Turismo e Cultura

DAYANA PESSINI MARCONSINI MARIN  
Secretária Municipal de Educação

JOSE LEANDRO BARROS  
Secretário Municipal de Obras, Transportes  
e Serviços Urbanos

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA  
Secretária Municipal de Assistência Social

VIVIANI SILVA HEMERLY  
Secretária Municipal de Saúde



[www.rionovodosul.es.gov.br](http://www.rionovodosul.es.gov.br)

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:  
THAIS EMILIA ROHR LOBO